www.tribunadecianorte.com.br (44) 3631-3031

TRIBUNA de Cianorte

CIANORTE, QUARTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO DE 2023

Classificados, Atas e Editais

VERSÃO OLINE

ESCANEI-ME

Edição 9065 | Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan | CAD. 2 B1

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM CIDADE INTEIRA.

ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.

TODOS CONTRA A DENGUE

TUNEIRAS DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL

CHÁCARA

Vendo uma Chácara 1.000m2 na Estrada Santana há 1300 metros do Cianortinho com asfalto, só terra, contendo ao lado lindas casas com piscinas, inclusive casa no Valor de um milhão de reais. Valor da chácara R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fone: Whats 44 99144 8131 Milton ou Whats 44 99147-6535 Debora

TRIBUNA DE CIANORTE

ACESSE E ANUNCIE NO PORTAL DE NOTÍCIAS COM O MAIOR NÚMERO DE ACESSOS DE TODA A REGIÃO

www.tribunadecianorte.com.br

Ford PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

AMAROK CD 4X4 H V6	2018/2018	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
HONDA/CIVIC LX CVT	2020/2020	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
HONDA/CIVIC LXR 2.0	2013/2014	PRATA D.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP/COMPASS LTD TD 2.0	2021/2022	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
JEEP/RENEGADE SPT 1.3	2022/2022	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2019/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 4X2 2.5	2016/2017	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD XLS 4X4 2.2	2021/2022	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 4X4 3.2	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
STRADA FREEDOM CS 1.3	2020/2021	BRANCO A.	COMPLETO	02 Portas	FLEX
T CROSS TSI 1.0	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de Indianópolis, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, § 4º, **CONVOCAM**, representantes de associações de classes e a população em geral, para no dia **27/09/2023**, quarta-feira, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá:

I - Na Demonstração da Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, da Saúde e da Assistência Social, relativas ao 2º Quadrimestre de 2023.

Indianópolis - Pr., em 12 de setembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

José Roberto Maschio
Presidente da Câmara de Vereadores

Melissa Lais Trevizan Gentilin
Secretária Municipal de Saúde

Adriane da Freria Martins Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 180/2023

"Nomeia GABRIELA MARGONAR GARCIA LUZ, para exerce Cargo de Provimento em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada, a partir de **13 de setembro de 2023,** GABRIELA MARGONAR GARCIA LUZ, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 12.xxx.xx33– SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotada na **Secretaria Municipal De Fazenda**, nos termos da Lei Municipal nº 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-5, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 12 de setembro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – site: saomanoeldoparana.pr.gov.br CNPJ – 80.909.617/0001-63
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CONVITE

A Prefeitura e a Câmara Municipal de São Manoel do Paraná convida os contribuintes municipais a participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023, a partir das 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, a qual também poderá ser acessada ao vivo no link: https://www.facebook.com/saomanoeldopr/, quando será avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, o Plano Municipal de Saúde relativos ao segundo quadrimestre do ano de 2023, e a apresentação das Ações/Metas para 2024 a serem contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a apresentação, poderão fazer questionamentos em tempo real pelo chat do facebook.

A participação na Audiência será ilimitada e a inscrição dos expositores deverá ser feita na Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização.

As atividades da Audiência serão desenvolvidas obedecendo-se, no mínimo, o seguinte esquema:

- Recepção dos expositores;
- Abertura das atividades;
- Avaliação das metas; apresentação dos gastos do 2º Quadrimestre de 2023; apresentação das Metas/Ações a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2024 e apresentação detalhada dos gastos com saúde no 2º Quadrimestre de 2023;
- Pronunciamento dos inscritos por ordem das inscrições;
- Manifestação e debate aberta dos participantes;
- Encerramento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Guaporema – Estado do Paraná

Av: São José fone(44) 3684-1269 CEP:87410.000 Guaporema- Pr

Resolução nº. 03/2023

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Conta do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Primeiro semestre de 2023, do município de , Guaporema – Estado do Paraná. **Preâmbulo:** Eu, : Ione Maria Castiglioni Tasca, presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia, realizada no dia 12 de setembro de 2023, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, 459, centro;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Conta do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Primeiro semestre de 2023.

Art. 2 º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Guaporema – Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Ione Maria Castiglioni Tasca
Presidente do CMAS – Guaporema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, Pregão Presencial do tipo Menor Preço, por ITEM. Objeto: Contratação de empresa na cidade de Cianorte para fornecimento de alimentação, tipo (buffet self-services), para, funcionários a serviços da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (http://www.guaporema.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr., 12 de setembro de 2023.

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Para, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

4.° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

4.°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 28/2020 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 096029659908 TEM POR OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto e montagem), para os veículos automotores, maquinas e equipamentos de terraplanagem da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.° 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.° 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.° 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.° 261, doravante denominado CONTRATANTE e a **EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 096029659908**, inscrita no CNPJ sob n.° 29.645.042/0001-61, localizada na RUA AMAZONAS, 219 SALÃO - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Guaporema/PR - Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante lega a senhorita EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN, portador da cédula de identidade com RG sob n.° 10.476.335-9 /SSP/PR, inscrito no CPF sob n.° 096.029.659-08, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 250 CASA - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: JD VERDE VALE, cidade de Guaporema – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 22/09/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar da data final do segundo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 11 de setembro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 096029659908
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG
RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.° TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. °6/2023 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA EMPRESA GUIOMAR CASSIANO DORNE ME, QUE TEM POR OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, e materiais de limpeza, produtos de higienização e gás de cozinha, em atendimentos as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.° 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.° 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.° 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.° 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GUIOMAR CASSIANO DORNE ME** inscrita no CNPJ sob n.° 07.531.430/0001-89, localizada na Rua São Paulo, 428 - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: Centro, Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - Brasil, neste ato representada pelo senhora GUIOMAR CASSIANO DORNE, portador da cédula de identidade com RG sob n.° 82.558.462SSP/PR, inscrita no CPF sob n.° 801.127.909-23, residente e domiciliado na cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR previsto na clausula quinta do contrato firmado entre as partes em 14/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato original em 25% (Vinte e Cinco por Cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica acrescida a quantia de **R$ 49.318,15** (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos), valor correspondente a 25% (vinte cincos por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 65, § 1.° da Lei n. ° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 11 de setembro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

GUIOMAR CASSIANO DORNE - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG
RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Para, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

4.° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 27/2020 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA CLAUDEMIR FERREIRA BORGES 90561856915 TEM POR OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto e montagem), para os veículos automotores, maquinas e equipamentos de terraplanagem da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.° 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob n.° 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.° 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.° 261, doravante denominado CONTRATANTE e a **CLAUDEMIR FERREIRA BORGES 90561856915**, inscrita no CNPJ sob n.° 33.360.962/0001-00, localizada na RUA DO TRABALHADOR , 243 - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL cidade de Guaporema/PR - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor CLAUDEMIR FERREIRA BORGES, portador da cédula de identidade com RG sob n.° /SSP/PR, inscrito no CPF sob n.° 905.618.569-15, residente e domiciliado na VILA RURAL SOL NASCENTE, CASA - CEP: 87810000 - BAIRRO: VILA RURAL, cidade de guaporema – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 22/09/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar da data final do segundo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 11 de setembro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR FERREIRA BORGES 90561856915
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG
RG

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespmjapura@hotmail.com – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 220/2022

LICITAÇÃO Nº 132/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA PLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com endereço a RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565 COMERCIAL - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. (a) ANDRE LONGUINI JUNIOR,** portador (a) do CPF nº 088.893.329-05, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 7/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 220/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 220/2022, com vencimento ajustado para o dia **03/09/2024**, do qual a contratada saiu vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-Pr, 01 de setembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
ANDRE LONGUINI JUNIOR

Testemunhas:
Felipe Junior Venancio da Silva CPF: 103.487.219-27
Willian Ferreira Sardi CPF: 634.462.439-68

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: licitacoespmjapura@hotmail.com – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2023

LICITAÇÃO Nº 3/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com endereço a RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565 COMERCIAL - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. (a) ANDRE LONGUINI JUNIOR,** portador (a) do CPF nº 088.893.329-05, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 40/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do CONTRATO nº. 40/2023, do qual a contratada saiu vencedora da **Tomada de Preços nº 1/2023**, **no total de 0,24%** (zero virgula vinte e quatro) por cento do valor licitado, totalizando o valor de **R$ 552,57 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
ANDRE LONGUINI JUNIOR

Testemunhas:
Felipe Junior Venancio da Silva CPF: 103.487.219-27
Willian Ferreira Sardi CPF: 634.462.439-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 241 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA **TATIANA RODRIGUES PINTO MARCILIO,** LOTADO NO SETOR DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE **12/09/2023 A 11/10/2023**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **03/10/2016 A 02/10/2021 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.° 363, Centro, CEP 87225-000